



Número: **0800615-87.2019.8.20.5100**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Assu**

Última distribuição : **12/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

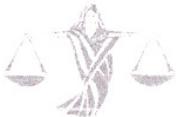
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELENILSON DE ARAUJO CORREIA (AUTOR)	CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40376 980	12/03/2019 10:41	<a href="#">01. Procuração e Doc. Pessoais</a>	Documento de Comprovação
40377 056	12/03/2019 10:41	<a href="#">02. Boletim e Doc. Médicos</a>	Documento de Comprovação
40377 094	12/03/2019 10:41	<a href="#">03. Requerimento Administrativo</a>	Documento de Comprovação
40423 716	21/03/2019 09:59	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Caio César Albuquerque de Paiva  
OAB/RN 10.407

**[INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO]**

**OUTORGANTE(S):**

(nome) Eduardo Henrique Correia,  
brasileiro(a), (estado civil) sólido, (profissão)  
portador(a) da cédula de identidade nº 2.160.238, inscrito(a) no CPF/MF  
sob o nº 008.915.804-09, residente e domiciliado na  
Av. Francisco Jorge dos Santos  
—, nº 222 Bairro Centro, Cidade Pedra Branca, Estado  
RN, CEP 59665-000, Telefone \_\_\_\_\_.

**OUTORGADOS:**

Caio César Albuquerque de Paiva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN  
sob o nº. 10.407, com endereço profissional onde recebem notificações e intimações  
na Rua Pedro Velho, 119, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.611-010.

**PODERES:**

Poderes: Confere (em) amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com as cláusulas "*ad judicia*" e "*et extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, posa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, requerer falência e concordata, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, receber alvará, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, requer justiça gratuita, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juiz, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor (es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s) bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Açu / Pn, 03 de setembro de 2019.

Eduardo Henrique Correia  
Outorgante

Rua Pedro Velho, 119, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP 59.611-010.  
Caio Paiva (84) 98838-4168 / 99808-3758 – E-mail: [caioipaiva05@hotmail.com](mailto:caioipaiva05@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

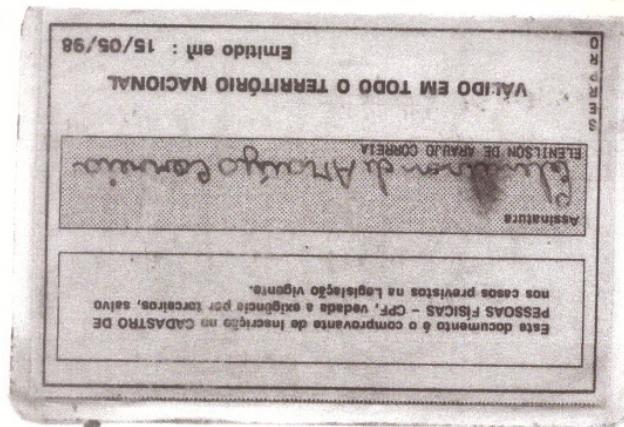
Eu Elenilson de Araujo Correia  
Brasileiro Estado civil: Solteiro Profissão: J RG nº  
2.160.238 E CPF: 008.915.804-09 residente e domiciliado na Rua  
A.V.Franco de Freitas dos Santos N 922 Bairro: Centro  
Cidade Caruaru /RN CEP: 59665-000.

DECLARO, nos termos da Lei 1.060/50, para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem prejuízo do sustento meu e de minha família.

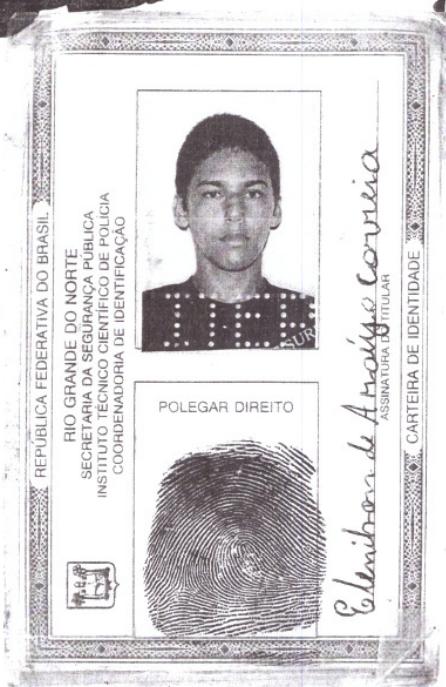
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Assinatura , 09 de Setembro de 2018

X Elenilson de Araujo Correia



PROTÓCOLO  
RECEBIDO  
13 JUN. 2008  
ARAÚNIA SEGUROS S/A





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

127.41068.64-1

NÚMERO

3902168

SÉRIE

0040

UF

RN

Elenilson de Araujo Correia

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



VALID

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ELENILSON DE ARAUJO CORREIA

FILIAÇÃO: LUIZ RODRIGUES CORREIA  
TEREZINHA ARAUJO DA FONSECA  
SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 21/11/1981

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CARNAUBAIS - RN

DOCUMENTO: C. I. 002160238 02/02/2000 SSP RN

LEI N° 8.049, DE 18 DE MAIO DE 1990

CNPJ: 008.915.804-09

ZONA: SECÃO:

TIT. ELEITOR:

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2013

LOCAL DE EMISSÃO: GRTE MOSSORÓ/RN

*Daniel Augusto Braga de Oliveira*

Assinatura do Emissor

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

23.585.979/0001-02

CGC/CNPJ: FORTEKS ENG. E SERV. ESPECIAIS LTDA

ENDERECO: RUA CEZIDIO DE ALBUQUERQUE, 240

CID. DOS FUNCIONÁRIOS-CEP: 60.823-100

MUNICÍPIO: FORTALEZA - CEARÁ

ESP. DO ESTADO: FEDERATIVO

CARGO: Pedreiro

CBO N°: 7152-10

DATA DE ADMISSÃO: 04 DE Julho DE 2016

REGISTRO N°: 004240 FLS. FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.161,00 p/mês.

*Nayle Magalhães Ferreira*

Porteks Eng. e Serv. Esp. Ltda

Nayle Magalhães Ferreira

Gerente Dep. Pessoal

DATA DE SAÍDA: 08/03/1900 DE 2016

*Nayle Magalhães Ferreira*

Porteks Eng. e Serv. Esp. Ltda

Nayle Magalhães Ferreira

COM Dispensa CD Gerente Dep. Pessoal

FGTS N° DA CONTA: CPF: 003.190.111-00

08



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250  
CNPJ 06.324.196/0001-81 | Ins. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE  
ELENILSON DE ARAUJO CORREIA

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
AV FRANCISCO JORGE DOS SANTOS 922

CPF 008 915 804-09

CENTRO/ÁREA URBANA  
CARNAUBAIS RN  
58665-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

CONTA CONTRATO: 7007834157  
MÊS/ANO: 01/2018  
DATA DE VENCIMENTO: 19/01/2018  
DATA PREVISTA PRÓXIMA ETAPA: 10/02/2018  
TOTAL A PAGAR (R\$): 101,80

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000617852	UNICA	12/01/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
12/01/2018	3010222827	2454215

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL  
Consumo Fazenda (kWh)  
Acréscimo Bandeira VERMELHA  
Contribuição Iluminação Pública  
Multas por atraso-NF 000600486 - 11/11/17  
Juros por atraso-NF 000600486 - 11/11/17  
Abatização IGPM-NF 000600486 - 11/11/17

TOTAL DA FATURA: 101,80

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ESTA NOTA FISCAL  
Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR LEITURA | DATA ATUAL LEITURA | Nº DE DIAS CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh)

213181821	CAT	13/12/2017	9.275,00	13/01/2018	9.438,00	30	1.00000	163,00
-----------	-----	------------	----------	------------	----------	----	---------	--------

HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES REFERENTES | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO  
Mês Ano: 16/11  
JAN 18 163 | ICMS 91,22 | % 18,01 | VALOR DO IMPOSTO 16,41 | Geração de Energia R\$ 30,08 | 12,97%  
DEZ 17 162 | PIS 91,22 | 0,73 | 0,88 | Transmissão R\$ 4,32 | 4,74%  
NOV 17 143 | COFINS 91,22 | 3,37 | 3,07 | Distribuição (Cosern) R\$ 22,52 | 24,89%  
OUT 17 151 | | | | Perdas de Energia R\$ 5,54 | 6,07%  
SET 17 141 | | | | Energia Setorial R\$ 8,61 | 9,45%  
AGO 17 156 | | | | Tributos R\$ 20,14 | 22,08%  
JUL 17 147 | | | | Total R\$ 91,22 | 100%  
JUN 17 151 | | | | Consumo Alvo(kWh) 0,41800000  
MAI 17 187 | | | |  
ABR 17 174 | | | |  
MAR 17 174 | | | |  
FEV 17 129 | | | |  
JAN 17 0 | | | |  
0338 8F95 1263 03B3 54C0 80E2 10B3 C894

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
O pagamento dessa Nota Fiscal só deve ser feito somente em caso de: Na data de vencimento ou anterior a Venc. Mais 15 dias úteis, em vencimento prazo. O cliente é compensado quando há violação na contratação individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Dois) MIL e 10,00 (dez) reais (R\$ 40,00). Juro 1% (Um) mil e 10,00 (dez) reais (R\$ 20,00) e atualização monetária no valor. O Cliente é compensado quando há desequilíbrio do ato definido pela lei para fins de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento da contratação poderá ocorrer após 2 meses de faturamento, podendo também ser corrigida o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):  
Venda: 201217 | Díceas: 12/01/18 | Valor: 110,24 | Vencido: 01/02/18 | Válor:

Em caso de não pagamento da dívida, o fornecimento de serviços poderá ser suspenso, sem nenhuma penalidade, ocorrerá a inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com alerta à sua credibilidade financeira. Este comunicado não substitui o envio de débitos entre si e nem como não arrengade débitos.

Informações Sobre o não pagamento da dívida: Esta dívida é devido ao fornecedor para compensação do cumprimento das obrigações no fornecimento de energia elétrica. A dívida é devida ao fornecedor mensalmente (Art. 4º, Lei 12.007/09). É esta dívida que não abrange débitos de terceiros, que não é sujeita a cobrança, se divida nem futura em discussão judicial nos autos do processo judicial.

PROTOCOLO  
RECIBIDO  
13 JUN.



RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR  
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I  
1<sup>ª</sup> COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 023 / 2018

I - DADOS REFERENTES A OCORRÊNCIA:

DATA DO FATO	HORA DO FATO	VIA	DESCRIÇÃO (NATUREZA)	CMT	
10/03/2018	22:00	RP	ACIDENTE DE TRÂNSITO	Goi's	

II - DADOS REFERENTES AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA

F N V O L V I D O 0	<input type="checkbox"/> ACUSADO	NOME: Elenilson de Araújo Correia	SEXO: MAS.	IDADE: 36	CPF: 008.915.804-09	
	<input checked="" type="checkbox"/> VITIMA	PAI: Luiz Poplignes Correia	MÃE: Teresinha Araújo da Fonseca			
	<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	IDENTIDADE: OAB-700.238	O. EXPEDIDOR: SSP/RN	PROFISSÃO: AUTÔNOMO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	APELIDO: NATURALIDADE: CARNAUBAIS/RN
		ENDERECO: AV. FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, 922, CENTRO, CARNAUBAIS/RN				

E N V O L V I D O 2	<input type="checkbox"/> ACUSADO	NOME:	SEXO:	IDADE:	CPF:	
	<input type="checkbox"/> VITIMA	PAI:	MÃE:			
	<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	IDENTIDADE:	O. EXPEDIDOR:	PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:	APELIDO:
		ENDERECO:				NATURALIDADE:

E N V O L V I D O 3	<input type="checkbox"/> ACUSADO	NOME:	SEXO:	IDADE:	CPF:	
	<input type="checkbox"/> VITIMA	PAI:	MÃE:			
	<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	IDENTIDADE:	O. EXPEDIDOR:	PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:	APELIDO:
		ENDERECO:				NATURALIDADE:

III - HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

ESTAVA NO APOIO DO SGT. IRANILDO SOUTOBEMOS DO FATO. FORAM AO LOCAL A VITIMA NO MOMENTO DO FATO CONDUZIDA A MOTO HONDA CG 125 FAN KS, 2009 AZUL, PLACA MRB 9849, EM NOME DE ELENILSON DE ARAUJO CORREIA, QUE, NO MESMO COLISAO COM UM BODE, TAUJ SE LESIONOU E FOI SOCORRIDO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN.



IV - OBJETOS CUSTODIADOS/RECOLHIDOS/APREENDIDOS

NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/>	ESPECIFICAR _____	EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA - TABELIAO
			Valido somente com o uso de sua assinatura

OS OBJETOS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FORAM ENTREGUES	NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR
<input type="checkbox"/> NA DP <input type="checkbox"/> VITIMA <input type="checkbox"/> AO PROPRIETÁRIO	NOME _____
<input type="checkbox"/> OUTROS _____	ASSINATURA _____ DATA _____

DATA DO REGISTRO DESTE BOLETIM 10/03/2018	NAME E NÚMERO LEGAL DO POLICIAL MILITAR MAHER CARVALHO B. GOI'S ALMEIDA	ASSINATURA COM MATRÍCULA MAT 935-8
--	--	---------------------------------------

V - DESFECHO DA OCORRÊNCIA		
<input type="checkbox"/> FLAGRANTE DELITO	<input type="checkbox"/> CONFECÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGIACIA DE POLICIA CIVIL	<input type="checkbox"/> OUTROS ESPECIFICAR
<input type="checkbox"/> TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO TUTELAR	
<input checked="" type="checkbox"/> CONFECÇÃO APENAS DESTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> RESOLVIDO NO LOCAL	

VI - CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO DA POLÍCIA CIVIL EM CASOS NECESSÁRIOS		
PROTÓCOLO RECEBIDO 13 JUN. 2018 ARAIBA		

NOME DO AGENTE ESPORTIVO/DEFENSOR PÚBLICO



## FICHA DE ATENDIMENTO N° 70

NOME: Elenilson De Araújo Correia IDADE: 36  
 NOME DA MÃE: Terezinha Aragêo de Faria SEXO: () MASC. () FEM.  
 ENDEREÇO: Bairro Paixões N° \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: 27/11/83 DATA DO ATENDIMENTO: 10/03/18 HORA: 22:33  
 CIDADE: () CARNAUBAIS () OUTRA ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: () CASADO(A) () SOLTEIRO(A) () VIUVO(A) () DIVORCIADO(A) () UNIÃO ESTÁVEL  
 TIPO DE ATENDIMENTO: () URGÊNCIA () ELETIVO () OUTRO ESPECIFICAR: Acidente Moto  
 CARTÃO DO SUS: \_\_\_\_\_ OUTRO DOCUMENTO N° RG: 002.160.238

HISTÓRIA CLÍNICA: Paciente vítima de queijo de moto ciclista bateu como expulsão, ferimentos nos coros lobulos, escoriações no rosto e outros portos do corpo além de fratura da clavícula direita.

P.A.: x mmHg TEMP.:   °C PESO:   Kg HGT:   mg/dL  
 DIAGNÓSTICO: Polituras contusas por queijo de moto ciclista

### PRESCRIÇÃO MÉDICA

- 1 - Amoxia 6cl Com PVPI e STO,91
- 2 - Gantos simples com molas nylon 3-0
- 3 - Diclofenac 4mg/ml 01amp + 10ml a.m.d.i
- 4 - Benzatocal 1-200-000 VI- 01 FRAM
- 5 - Mobilitador MSD com tipoio
- 6 - Enfardinhos os HRTM



Dr. Paulo Cezar da Silva  
CRM - 3469  
CPF: 175.258.104-00



NOTIFICAÇÕES: () Acidente de Trabalho /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA**  
RUA LUIZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 02 - CENTRO  
CEP 59.665-000 - CARNAUBAIS-RN  
TELEFONE: (84) 3338-2351 - E-mail:[smscarnaubais@rn.gov.br](mailto:smscarnaubais@rn.gov.br)

FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE URGÊNCIA

NOME: Elenaldo de Almeida Correia SEXO: M IDADE: 36  
ENDERECO: Pracheas CIDADE: Carmo do Paranaíba - MG  
PROFISSÃO: Peixeiros HORA DE ENTRADA: 22:33  
DATA: 10/03/18 ACOMPANHANTE: \_\_\_\_\_  
HORA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_

## MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

## HISTÓRIA CLÍNICA:

Paciente vítima de acidente de  
motoclista temos como consequências  
permanentes os ossos dobrados, estrangulados  
no fio e outras partes de seu  
corpo da mesma forma.

ESTADO GERAL:

RAL: EGK, amperes, ohms, vigil, green  
alcs bzrds. Caja de madera de 4x10x5  
para el vario de la bomba



## HIPÓTESE

ESTICO: *Peltorhynchus*  
*elvinus* *retic.*

CONDUTA

~~Ampris bct, but the samples com  
mons negl in 3-0; Decolor in 4-thal  
Hemp - 100ml 4.3% FV. Benzoylacet 120V000  
11M. Ampris bct as substrate & HATM~~





SEMAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 5626 /2018

Admissão: 11/03/2018 00:37:43

18

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - VERDE

Paciente:5277 - ELENILSON DE ARAUJO CORREIA (36 a 3 m 20 d.)

Nascimento: 21/11/1981 Natural: CARNABAL BAIS BRASIL

CNS

Mãe: TERESINHA DE ABALHO DA FONSECA

Mae: TERESINHA DE ARAUJO DA FONSECA ;  
Logradouros: FRANCISCO, JORGE DOS SANTOS, 922

Logradouro: FR  
CEP: 59665000

RGE DOS SANTOS, 91  
Brasília-CEP 70110-000

Compl.

Sexo: M Cor: PARDA

Prof:

**Motivo (alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO**

**Tipo:** REGULADO

\*Empresa:

#### HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: TRAUMA EM CLAVICULA D

Hora: \_\_\_\_\_

frohs glou ale sur dsus  
sur secuho ueti  
jassuf de fofonti ceser uade  
Ob: tipis sympt.

Drº Nayara G. SOUZA  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-RN 6726

## Diagn. Inicial:

\*Saída: - ( ) Alta por decisão médica; ( ) Internação; ( ) Enc. outro Serviço; ( ) Evasão

( ) Ata por decisão médica, ( ) Internação, ( ) E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RUA: Luiza Cavalcante de Oliveira N° 02  
Hospital Maternidade Santa Luzia  
CEP: 59.665-000  
FONE: (84) 3338-2351  
EMAIL: [smscarnaubais@rn.gov.br](mailto:smscarnaubais@rn.gov.br)

RECEITUARIO MÉDICO

NOME: Elenilson de Araújo Correia

ATESTADO

Atesto para os fins que se fizerem necessários que o Sr. represta estes sintomas de zumbido de mastigação dia 10/03/2018 tendo como consequência fratura salivar da direita, principalmente nos ossos cabecudos e outros espinhos. O mesmo necessita de 60 (sessenta) dias de repouso para sua recuperação e voltar a sua atividade laboral (Pedreiro).

 HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA

Dr. Paul Cezar da Silva  
CRM - 3469  
CPF: 175.258.104-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA: Luiza Cavalcante de Oliveira N° 02  
Hospital Maternidade Santa Luzia  
CEP: 59.665-000  
FONE: (84) 3338-2351  
EMAIL: [smscarnaubais@rn.gov.br](mailto:smscarnaubais@rn.gov.br)

RECEITUÁRIO MÉDICO

NOME: Elenilson de Araújo Correia

usar

① Cefalexina 500mg - 40 compr.  
Tomar 01 compr. v.v, de 6/6h  
10 dias. (06h; 12h; 18h e 24h)

② Prostolon 100 mg usar  
Tomar 01 compr. v.v, 12/12h  
(07h e 19h)

③ Lixabor gota usar  
Tomar 35 gotas. v.v, 6/6h 07/12  
se houver dor.

Coro  
11/07/18

Dr. Paulo César da Silva  
CRM - 3469  
CPF: 176.258.104-00

HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA





88  
anos

### SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHANTE EM PERÍCIA MÉDICA

1. Nome do segurado: Brenilson de Araujo Correia

2. NB: 6222891709

APS ASSÚ, 20 de março de 2017.

Eduanya Marques do Nascimento

Assinatura do Solicitante

1. Nome do acompanhante: Eduanya Marques do Nascimento

2. RG/CI: 2007028014837

3. CPF: 036.336.203-70

4. Endereço: Av. Francisco Jorge dos Santos

5. Grau de parentesco (se houver): Esposa

6. Telefone: (84) 998327323

### DECLARAÇÃO DO ACOMPANHANTE

Declaro estar ciente que não ser-me-á permitido, ao acompanhar o ato de perícia médica, interferir, de qualquer forma, na sua realização sob as penas da lei.

APS ASSÚ, 20 de março de 2017.

Eduanya Marques do Nascimento

Assinatura do Acompanhante



**SINISTRO 3180272495 - Resultado de consulta por beneficiário**

**VÍTIMA** ELENILSON DE ARAUJO CORREIA  
**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO**  
ARUANA SEGURADORA S/A

**BENEFICIÁRIO** ELENILSON DE ARAUJO CORREIA  
**CPF/CNPJ:** 00891580409

**Posição em 27-10-2018 19:50:25**

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª Vara da Comarca de Assu

RUA DR. LUIZ CARLOS, 230, Fórum da Justiça Estadual, NOVO HORIZONTE, AÇU - RN - CEP: 59650-000

PROCESSO:0800615-87.2019.8.20.5100

AUTOR: ELENILSON DE ARAUJO CORREIA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**DESPACHO**

Defiro momentaneamente o requerimento de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte requerente ser necessitada de assistência judiciária e de achar-se em condição de pobreza jurídica, sob as penas da lei e de pagamento do décuplo das custas judiciais, na forma do disposto no art. 5º, LXXIV, da CF, art. 98 do CPC/2015 e dos arts. 2º, § único, e 4º, § único, da Lei de Assistência Judiciária Gratuita (Lei nº 1.060/50).

Considerando ser improvável a realização de conciliação neste caso, deixo de aprazar audiência de conciliação e, por ser premente a necessidade de realização de perícia médica judicial à análise do meritum causae, defiro, desde já, a produção da prova.

Cite-se a seguradora-ré para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, ocasião em que deverá apresentar quesitos técnicos respectivos à perícia judicial, bem como nomear seu assistente técnico.

Com a defesa, intime-se a parte autora, por seu advogado, para se pronunciar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo, ainda, apresentar sua quesitação pericial e nomear o respectivo assistente técnico, se assim desejar.

Ultrapassadas tais etapas, em atenção à celeridade processual, procedo à nomeação do médico Dr. Allan Asunção, cuja aceitação do encargo deu-se mediante o comparecimento espontâneo a esta vara.

Fixados os honorários periciais no valor de R\$200,00 (duzentos reais), intime-se a seguradora-ré para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo para manifestação da parte autora acerca de sua defesa, providencie o pagamento de tais honorários, sob pena de arcar com o ônus da não produção da prova.

Ato contínuo, comprovado o depósito judicial referido, determino o aprazamento da perícia médica pela Secretaria Judiciária, devendo as partes serem intimadas com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, salientando-se que a eventual ausência da parte autora deve ser comprovadamente justificada, sob pena do prosseguimento do feito sem a produção da prova.

Nesse aspecto, determino que a intimação da parte autora dar-se-á pessoalmente, por carta ou mandado, dirigido ao endereço constante em seu comprovante de residência, e por intermédio de seu advogado constituído. Após a realização da perícia judicial, o laudo médico deverá ser apresentado pelo perito no prazo de 20 (vinte) dias.

Apresentado o laudo, intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestarem-se, requerendo o que entenderem de direito. Havendo impugnação à prova, intime-se o perito judicial para que, também no prazo de 10 (dez) dias, apresente os esclarecimentos que julgar pertinentes.

Com a manifestação do profissional, intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10 (dez) dias, tomem ciência da resposta, expedindo-se o alvará judicial para levantamento dos honorários pelo perito.

Cumpridas as diligências ora determinadas em sua integralidade, voltem-me conclusos para sentença.

P u b l i q u e - s e .

Assu/RN, 21 de março de 2019

**MARIVALDO DANTAS DE ARAUJO**

JUIZ DE DIREITO